

**PARECER N.º /2025**

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E DIREITOS HUMANOS.**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 48/2025.**

**OBJETO: CONCEDE O DIPLOMA DE MÉRITO DESPORTIVO À SENHORA VIVIENE CEZARIO GONÇALVES RIBEIRO.**

**AUTOR: VEREADOR PROFESSOR DIEGO.**

**RELATOR AUTODESIGNADO: VEREADOR EUGÊNIO FERREIRA.**

**1. Relatório:**

O Projeto de Decreto Legislativo n.º 48/2025 é de iniciativa do nobre Vereador Professor Diego e tem o objetivo de conceder o Diploma de Mérito Desportivo à Senhora Viviene Cezario Gonçalves Ribeiro.

Recebido o Projeto de Decreto Legislativo n.º 48/2025 e distribuído à Douta Comissão de Constituição e Justiça por força do disposto nas alíneas ‘a’ e ‘g’ inciso I, do art. 102, I, ‘a’ e ‘g’ do Regimento Interno desta Casa Legislativa para exame e parecer nos termos e prazos regimentais.

O Vice-Presidente desta Comissão recebeu o Projeto de Decreto Legislativo em questão e autodesignou-se como relator da matéria.

**2. Fundamentação:**

A concessão de diplomas de Mérito Desportivo, dentre outros, é regulamentada pela Resolução n.º 516, de 3 de dezembro de 2003, também conhecida como Código de Homenagens e o artigo 220 do Regimento Interno da Casa consignou que esta Comissão tem, também, a competência para a apreciação do mérito da proposição em destaque.

Observa-se que a iniciativa deste tipo de matéria é concorrente de qualquer Vereador, Comissão da Câmara ou de sua Mesa Diretora, logo não há vício de iniciativa no presente projeto.



As homenagens do Poder Legislativo são, inicialmente, de forma geral, destinadas a pessoas físicas ou pessoas jurídicas mediante proposta legislativa, nos termos da Resolução n.º 516/2003, conforme transcrição do inteiro teor dos parágrafos 1º e 2º do artigo 1º, a saber:

*Art. 1º É instituído o Código de Homenagens da Câmara, integrado pelas distinções honoríficas do Poder Legislativo Municipal, de modo a consolidar a legislação que trata dos diversos institutos de honrarias concedidos pela Câmara Municipal de Unaí.*  
*§ 1º Para os efeitos desta Resolução, entende-se por distinções honoríficas ou honrarias os títulos, prêmios, diplomas de mérito, medalhas e equivalentes, concedidos pela Câmara Municipal de Unaí a pessoas físicas ou pessoas jurídicas, mediante proposta legislativa, nos termos desta Resolução.*

*§ 2º Nas distinções honoríficas de que trata esta Resolução poderão figurar como homenageados pessoas físicas ou pessoas jurídicas, salvo aquelas em que a própria natureza da honraria dispor o contrário.*

No caso sob comento, a homenagem se dirige a uma pessoa física.

Albergando-se no que está previsto no inciso VII do artigo 5º da Resolução n.º 516/2003, recorre-se este Relator para justificar a homenagem sob comento no seguinte texto:

*V – de mérito desportivo: ao profissional, atleta amador ou clube esportivo, que tenha se destacado em competições locais, regionais ou nacionais;*

## **2.1 Análise dos Requisitos:**

Para a apresentação de proposição que trate acerca de concessão de diploma de mérito, necessário se torna que o autor da matéria a instrua com os seguintes documentos:

*Art. 13. A proposição deverá ser instruída com os seguintes documentos:*  
*I - Publicações, notas, recortes, peças publicitárias ou declarações que atestem de forma idônea os feitos do outorgado, a fim de que o mérito da comenda seja objetivamente apurado (fls. 6/11 e 13/21);*  
*II - Curriculum vitae, no caso de pessoa física; e estatuto ou contrato social, no caso de pessoa jurídica (fl. 12);*  
*III - Cópia do documento de registro geral e cópia do documento de cadastro de pessoa física ou jurídica do homenageado (fl. 5);*  
*IV – ‘Revogado’ (Inciso revogado pela Resolução n.º 588, de 19 de junho de 2018.);*  
*V - certidão negativa de distribuição de ações criminais, expedida pelo cartório distribuidor da Comarca de Unaí, inclusive do Juizado Especial, no caso de pessoa física, referente aos últimos dez anos; e (fl. 4)*  
*VI –‘Revogado’ (Inciso revogado pela Resolução n.º 588, de 19 de junho de 2018.)*

Pelo exposto, este relator entende que o autor apresentou os documentos exigidos pelo artigo 13 do Código de Homenagens.

## **2.2 Do Mérito:**



As informações anexadas pelo autor do PDL 48/2025 foram no sentido que:

*O projeto, sob comento, busca oferecer à Senhora Viviene Cezario Gonçalves Ribeiro o Diploma de Mérito Desportivo, em reconhecimento à sua destacada contribuição ao esporte unaiense e à formação de novos atletas. Viviene Cezario Gonçalves Ribeiro é casada com Luiz Antônio e mãe de três filhas: Ana Luiza, de 28 anos (ex-atleta do Brasília Vôlei); Ana Clara, de 18 anos; e Ana Júlia, de 13 anos — ambas atletas do Vila Nova (GO). É também avó de três netos: Joca, Catarina e Olívia. Atleta dedicada e admirada, Viviene tem levado o nome de Unaí aos cenários nacional e internacional, participando de torneios de vôlei master em cidades como Santos, Saquarema, Belo Horizonte (Minas Tênis), Uberlândia (Praia Clube) e Santa Catarina, além de competições como a Superliga C e a Superliga Master. Seu talento e carisma lhe renderam amplo reconhecimento tanto como esportista quanto como pessoa. Internacionalmente, já disputou torneios na Argentina e nos Estados Unidos, sendo inclusive reconhecida como melhor oposta em diversas competições. É uma referência no vôlei de quadra e de areia em Unaí, destacando-se por sua capacidade técnica, dedicação e compromisso com o desenvolvimento esportivo. Em 2019, fundou o Projeto Futura Esportes, que atualmente atende cerca de 160 crianças, jovens e adultos, com o propósito de ampliar o acesso ao esporte e promover a educação por meio da prática esportiva. O projeto é hoje uma referência local, sendo reconhecido por sua seriedade, compromisso e impacto social. Viviene também tem atuação relevante no handebol unaiense, contribuindo como patrocinadora e incentivadora. Graças ao seu empenho, esportes antes esquecidos, como o vôlei e o handebol, voltaram a ganhar destaque e reconhecimento. Recentemente, fundou a Associação Arena Futura Esportes, com o objetivo de captar recursos e ampliar o atendimento a mais crianças e adolescentes. Seu lema inspira: #JuntosSomosMaisFortes.. Diante de toda essa trajetória de conquistas, dedicação e amor ao esporte, é justo e merecido conceder à Senhora Viviene Cezario Gonçalves Ribeiro o Diploma de Mérito Desportivo, em homenagem à sua contribuição exemplar ao esporte e ao desenvolvimento social da cidade de Unaí. Ante o exposto, espero contar com o respaldo dos eméritos Pares, para a aprovação da presente proposição.*

Este Relator reconhece que a Senhora Viviene Cezario Gonçalves Ribeiro é digna de ser homenageada e agraciada com o diploma de Mérito Desportivo da Câmara Municipal de Unaí (MG) pelo destaque da sua atividade.

Por fim, como as exigências legais e técnicas foram cumpridas não há qualquer impedimento para a tramitação da matéria.

### **2.3 Das Vedações Legais:**

No caso em tela, não persiste a vedação prevista no artigo 18 do Código de Homenagens de que não seja concedido mais de um diploma a uma mesma pessoa ou empresa, uma vez que a servidora pública responsável expediu declaração em 28 de outubro de 2025, afirmado que o Vereador Professor Diego (Cidadania) está desimpedido para apresentar a respectiva proposição, bem como que a homenageada não recebeu distinção honorífica de mesma natureza,



restando comprovado que nenhuma outra homenagem neste sentido foi prestada anteriormente à Senhora Viviene Cezario Gonçalves Ribeiro.

#### **2.4 Da Dispensa da Redação Final:**

Sendo assim, após a tramitação normal da matéria por esta Câmara Legislativa, sugere-se dispensa de Parecer de Redação Final ao Projeto de Decreto Legislativo n.º 48, de 2025, uma vez que já foi analisada a forma da matéria, segundo a técnica legislativa, sem correção prevista de eventuais erros de linguagem, defeitos ou erros materiais, em conformidade com o disposto no art. 275 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Sem mais alegações, passa-se à conclusão.

#### **3. Conclusão:**

Ante o exposto, o voto é pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo n.º 48/2025.

Plenário Vereador José Geraldo Melgaço de Abreu; 81º da Instalação do Município.

VEREADOR EUGÊNIO FERREIRA  
Relator





# CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

Av. José Luiz Adjuto, nº 117, Centro, Unaí - MG, CEP: 38.610-066.  
CNPJ:19.783.570/0001-23.

## Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **EUGENIO FERREIRA DOS SANTOS - VEREADOR EUGÊNIO FERREIRA**, CPF: 869.99\*.\*1-\*3 em **13/11/2025 17:32:14**, Cód. **Autenticidade da Assinatura: 1744.6632.014X.951H.2732**, Com fundamento na Lei N° 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



## Informações do Documento

ID do Documento: **578.433** - Tipo de Documento: **PARECER - Nº 680/2025**.

Elaborado por **JULIANA BERGMAN SILVA**, CPF: 088.29\*.\*6-\*7 , em **13/11/2025 - 17:17:07**

Código de Autenticidade deste Documento: 17H3.4R17.407U.A426.5755

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

<https://zeropapel.unai.mg.leg.br/verdocumento>

